

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004296/2024-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CARLA CAROLYNE LIMA CAVALLERO, CNPJ/MF sob o nº 50.028.974/0001-51. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer serviço de coffee-break, visando atender a eventos institucionais desta Autarquia. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: CARLA CAROLYNE LIMA CAVALLERO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004296/2024-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.091.133/0001-11. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer serviço de coffee-break, visando atender a eventos institucionais desta Autarquia. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: TALVANES GOMES SOBRINHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2024 – SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento das vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 2ª Etapa- 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:
1. DO OBJETIVO
1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 2ª Etapa - 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 22/10/2024 a 28/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.
1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 2ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	FERCAL	Cuidador de Pessoa Idosa	Matutino	27
			Vespertino	27
		Manicure e Pedicure	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar Administrativo	Matutino	28
			Vespertino	27
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design Gráfico	Matutino	18
			Vespertino	18
2	VARJÃO	Cuidador de Pessoa Idosa	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design de Sobrancelhas	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar Administrativo	Matutino	28
			Vespertino	27
		Atendente de Farmácia	Matutino	27
			Vespertino	27
		Operador de Microcomputador	Matutino	18
			Vespertino	18

3	SANTA MARIA	Cabeleireiro	Matutino	27
			Vespertino	27
		Manutenção de Aparelhos de Celular	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	28
			Vespertino	27
		Maquiagem Profissional	Matutino	27
			Vespertino	27
		E-Commerce	Matutino	18
			Vespertino	18
4	ESTRUTURAL	Trancista	Matutino	27
			Vespertino	27
		Maquiagem Profissional	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	28
			Vespertino	27
		Atendente de Farmácia	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design Gráfico	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1.012

- 1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos cursos ofertados no item 1.2 (conforme tabela).
- 1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.
- 1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino, das 14h às 18h.
- 1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:
- a) Fercal: DF 150 Km 12, Qd. 11 Lt Especial Feira, Engenho Velho; Referência: Em frente da administração Regional da Fercal; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/xVe5Pari4ZLLWyPt7>.
- b) Varjão: Quadra 02, Conjunto A, Lote 01; Referência: Em frente a Administração Regional do Varjão; Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/DMAhYehKpFmiDrjD7>.
- c) Santa Maria: Quadra EQ 416 516, Bloco B, Vila Nova Divineia; Referência: Estacionamento do CEI 416 Infantil; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/DBAmJy6SVq17ciTb6>.
- d) Estrutural: Área Especial 09, Setor Central; Referência: Estacionamento atrás do CREAS / Agência do Trabalhador da Estrutural; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/adBZgrPBrvP5AsT9A>.
2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:
- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.
3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS
- 3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 22/10/2024 a 28/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.
- 3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.
- 3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.
- 3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.